

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1674/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0043089/2024-85

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1005, de 15 de agosto de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Padre Inácio, de Ensino Fundamental, situada na Fazenda Santa Terezinha, em Araxá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Uberaba

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 23/08/2025